Docusign Envelope ID: DDB31284-C574-8AA5-8387-BA296F35DDB1

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES ORDEM – MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ nº 17.274.654/0001-06

("**Classe**")

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** às 10:00 horas do dia 07 de outubro de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. **PRESENÇA:** cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. **MESA:** Presidente: Lucas Firmino; e Secretária: Eduarda Ferreira.

4. **DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:**

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

(i) Aprovar a realização da cisão por ativos do patrimônio líquido da Classe, com base no fechamento de 28 de outubro de 2026 ("**Data da Cisão**"), com versão da respectiva parcela cindida para a classe de fundo de investimento em participações a ser constituída ("**Classe Incorporadora**" e "**Cisão**", respectivamente), também administrada pela Administradora e gerida pelo Gestor, observado que:

(a) A parcela do patrimônio da Classe a ser vertida para a Classe Incorporadora são aquelas indicadas no Anexo I à presente ata ("**Parcela Cindida**"), o qual será devidamente arquivado na sede da Administradora;

(b) A incorporação da Parcela Cindida pela Classe Incorporadora está condicionada à aprovação pela administradora da Classe Incorporadora. Com a incorporação, a administradora emitirá cotas da Classe Incorporadora, a serem distribuídas na proporção da participação de cada um dos Cotistas no valor da Parcela Cindida da Classe, na Data da Cisão, de acordo com o valor das cotas da Classe Incorporadora;

(c) Fica aprovado que, a partir da Data da Cisão, a Classe Incorporadora sucederá todos os direitos e obrigações relativos à Parcela Cindida;

(d) Fica a Administradora autorizada a levantar, na Data da Cisão, demonstrações contábeis da Classe, as quais darão suporte à realização da Cisão ora deliberada. As demonstrações contábeis deverão ser auditadas, em conformidade com o art. 120 da Parte Geral da Resolução CVM 175; e

(e) A Cisão ora deliberada não acarreta alteração do Regulamento do Fundo ou do Anexo da Classe.

As deliberações aprovadas nesta Assembleia Especial passarão a ter efeito no **fechamento do dia 28 de outubro de 2026.**

5. **ENCERRAMENTO:**

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes

Docusign Envelope ID: DDB31284-C574-8AA5-8387-BA296F35DDB1

das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Signed by:
Lucas Firmino
A922019F70724A4...

Lucas Firmino

Presidente

Signed by:
Eduarda Ferreira
70B12AA8C26C4FA...

Eduarda Ferreira

Secretária